PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

===CGC 75.924.290/0001-69====

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 591/2009

DATA: 29 de janeiro de 2.009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco Mil Reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2009, na seguinte dotação orçamentária:

> 03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01

DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0071-2.003

Manter as Atividades do Programa

3.2.90.91.00.00.00.00-1000

Sentenças Judiciais (780)

25.000,00

TOTAL

25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01

DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

26.782.0742-2.036

Manter as Atividades do Programa

3.3.90.30.00.00.00.00-1000

Material de Consumo

R\$

25.000,00

TOTAL

25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de PéroJa-D' Oeste - Estado do Paraná, aos Vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e Nove.

> EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal